



Publicado no D.O.C.
Dia 30/05/23 pg 171

TERMO ADITIVO Nº 150/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID. TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por Gestão Participativa para aquisição de material permanente para a **UBS Dom Angélico**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Autorizar a utilização de recurso de Gestão Participativa no valor total de **R\$ 99.998,62 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, para aquisição de equipamentos/mobiliários para a **UBS Dom Angélico**.

1.2. A despesa onerará a dotação orçamentária vigente, fonte 00, 01, 02.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS.NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de maio de 2023.



Juliana M. de Melo Vidal
RE: 822015-8
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

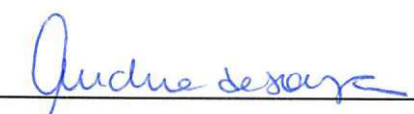
NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
Coordenadoria Regional de Saúde Leste



Ir. ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:


Vilma R. Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina


Andrea Oyera Noronha de Souza
RE: 729.189.2
CRS Leste - Assessora Técnica

ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO

Descrição	mm-23										Valor Total
01.- PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.- MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.- SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.- MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.- OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.- EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	99.998,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.998,62
07.01.- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	99.998,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.998,62
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	59.037,00										59.037,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	40.961,62										40.961,62
08.- LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.- DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	99.998,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.998,62




ANEXO II - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE

CONTRATO		RBSZ II		RUBRO		RECURSO		VALOR TOTAL	
SUPERCRÉDITO		TRABALHOS		UNID COM ANEXO		CUSTEIO ASSISTENCIAL		CUSTEIO ADMINISTRATIVO	
						R\$		R\$	
						Investimento Assistencial R\$		Investimento Administrativo R\$	
						39.037,00		93.996,62	
						46.961,62			
GRUPO DE BENS	TIPO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE BEM
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	1.000,00	1.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	1.000,00	2.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00	2.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	5	800,00	4.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	800,00	4.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	1.900,00	3.800,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.900,00	3.800,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	7	600,00	4.200,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	600,00	4.200,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	4	950,00	3.800,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	950,00	3.800,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	5	900,00	4.500,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	900,00	4.500,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	1.000,00	1.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	1.800,00	1.800,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.800,00	1.800,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	1.500,00	1.500,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.500,00	1.500,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	2.700,00	5.400,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	2.700,00	5.400,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	2.000,00	4.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	2.000,00	4.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	700,00	1.400,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	700,00	1.400,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	14.000,00	28.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	14.000,00	28.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	3.815,00	3.815,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	3.815,00	3.815,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	1.547,00	1.547,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.547,00	1.547,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	2.081,00	2.081,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	2.081,00	2.081,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	4	1.800,00	7.200,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.800,00	7.200,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	950,00	950,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	950,00	950,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	402,00	804,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	402,00	804,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	8.370,00	8.370,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	8.370,00	8.370,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	1.000,00	2.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00	2.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	2	6.500,00	13.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	6.500,00	13.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO
INVESTIMENTO	MARCEMAMA	ADMINISTRATIVO	1	2.000,00	2.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	2.000,00	2.000,00	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO